



CERTIDÃO DE ANULAÇÃO DE ATO

Processo de Licitação nº. 218/2022

Pregão Eletrônico nº. 125/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO IMUNOSOROLOGICO, TOTALMENTE AUTOMATIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DE RIBEIRÃO DAS NEVES – LABNEVES, EM REGIME DE LOCAÇÃO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE INTERFACIAMENTO BIDIRECIONAL, ASSISTÊNCIA TÉCNICA 24 HORAS, COM REPOSIÇÃO DE QUAISQUER PEÇAS, ASSESSORIA CIENTÍFICA, TREINAMENTOS, CONTROLE DE QUALIDADE. PROVISÃO MENSAL DE REAGENTES, CONTROLE, CALIBRADORES, ACESSÓRIOS, INSUMOS EM GERAL, NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DA ROTINA LABORATORIAL

- Considerando Decisão do Secretário Municipal fls 640 a 641 que acata o Parecer Progem Semsa nº 009/2023 fls. 609/626 que recomenda a anulação de todos os atos praticados na fase externa, retomando o certame para a fase de cotação de preço com a efetiva análise crítica dos orçamentos considerados.
- Considerando o princípio da autotutela que sempre foi observado no seio da Administração Pública, e está contemplado na Súmula nº 473 do STF, vazada nos seguintes termos: **"A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em qualquer caso, a apreciação judicial"**. (griffo nosso).
- Assim visando o princípio da autotutela, e, considerando que, a Administração tem o poder-dever de rever seus atos a qualquer momento.

Certifico para os devidos fins, que fica **ANULADA** toda a fase externa, acatando o Parecer Progem 09/2023 uma vez que foram detectados vícios na pesquisa de preço realizada, restando caracterizado o sobrepreço.

Aproveitando o ensejo informo que a irregularidade apenas foi detectada no momento do parecer jurídico para homologação do processo. Para saneamento dos erros ocorridos, o processo será encaminhado para novas cotações e após o edital será retificado conforme seu Termo de Referência. Uma nova data será marcada para realização da sessão.

Ribeirão das Neves, 25 de abril de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário de Saúde
Gestor do SUS



